



Prefeitura Municipal de Santa Cecília

ESTADO DE SANTA CATARINA

Santa Cecília, 8 de Novembro de 1963

LEI Nº 13/63

DISPÕE SOBRE PARQUE INFANTIL E DÁ AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CRISTIANO JOSÉ DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santa Cecília,
Faço saber a todos habitantes deste Município, que a Câmara
Municipal vetou e eu sanciono a seguinte

L E I

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um parque Infantil na Sede do Município.
- Artigo 2º - O Executivo poderá entrar em concorrências com firma habilitadas no ramo.
- § Único - Deverá ser construído na área fronteira a Matriz da cidade.
- Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes das aquisições e construções mencionadas no artigo anterior, fica o governo Municipal autorizado a abrir crédito necessário.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cecília, 8 de Novembro de 1963

Cristiano José de Souza
Cristiano José de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 8 de Novembro de 1963.

José Bombillo, Resp. P. Exp.